

## GABINETE DO PREFEITO

# DECRETO Nº 10.178 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 9.502, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS SALVAGUARDAS DE PROTEÇÃO À IDENTIDADE DOS DENUNCIANTES DE ILÍCITOS E IRREGULARIDADES PRATICADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O parágrafo 7º do artigo 9º do Decreto nº 9.502, de 18 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 7º Ao final do registro da denúncia anônima, será divulgado o número do boletim de ocorrência da ouvidoria ao denunciante, o qual poderá acompanhar seu andamento, por meio do sistema digital da Ouvidoria, ficando impossibilitado o envio de resposta conclusiva em decorrência do anonimato."

**Art. 2º** Fica acrescido o parágrafo 8º ao artigo 9º, do Decreto nº 9.502, de 18 de novembro de 2021, com a seguinte redação:

§ 8º As manifestações de denúncia anônima somente poderão ser registradas por meio do sistema digital da Ouvidoria, a fim de garantir o anonimato do denunciante."

PA n° 37362/2023-25 Formalizado por MMA



# GABINETE DO PREFEITO

publicação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua

Registre-se e publique-se. Palácio "José Bonifácio", em 21 de setembro de 2023.

### **ROGÉRIO SANTOS**

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de setembro de 2023.

**RODRIGO SALES** 

Chefe do Departamento